



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 129, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATUAR NOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, X, 27, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 do Decreto Municipal de nº. 51, de 9 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para compor a Comissão de Seleção nos processos de Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Colaboração e Fomento entre o Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, assim constituída:

I – Vagner Daniel Pinto - Presidente;

II – Nadia Talal Nejem - Secretária;

III –Jéssica Amann Froehlich - Membro:

§1º Na ausência ou impedimento do presidente, a respectiva função será exercida automaticamente pelo terceiro membro.

§2º Ficam nomeados como representantes para acompanhamento dos processos de chamamento público os Secretários Municipais em efetivo exercício e vinculados ao objeto do certame.

Art. 2º Cabe à Comissão de Seleção, entre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 51/2017:

I – julgar as propostas apresentadas no plano de trabalho, com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

critérios estabelecidos, se for o caso;

II- promover a abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais estabelecidas no Edital de Chamamento Público;

§1º Quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela Comissão de Seleção através de visita *in loco*.

§2º Encerrada as etapas dos incisos I e II desse artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, bem como a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários;

§3º Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;

§4º Caso a organização convidada nos termos do inciso IV desse artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.

§5º O procedimento dos incisos V e VI desse artigo será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

§6º Caso a comissão entenda necessário, por motivo de caso fortuito ou força maior, a sessão poderá ser suspensa e de imediato designada nova data e hora para a retomada do ato, devendo nessa hipótese consignar em ata os motivos da suspensão, dispensando-se todavia a exigência contida no inciso III desse artigo.

Art. 3º No julgamento da proposta, a Comissão de Seleção deverá apresentar:

I- demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

II - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos do Decreto Municipal nº 51/2017;

III - emissão de relatório técnico que deverá conter, de forma expressa, decisão a respeito dos seguintes aspectos:

a) mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;

c) viabilidade de sua execução;

d) verificação do cronograma de desembolso;

e) descrição dos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 78, de 06 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

OBJETO: Aquisição de materiais de radiologia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Campos de Júlio/MT

VALOR TOTAL: R\$ 30.843,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta e três reais)

VALOR UNITÁRIO: Para o item 01 – R\$ 507,00 (quinhentos e sete reais).

VALOR UNITÁRIO: Para o item 02 - R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Centro de Custo: 244 – Material Hospitalar – Hospital Leocyr;

Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde;

Despesas: 296 e 397/2024

Funcional: 10.302.0002.2038.0000

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: 500 e 600

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, ou seja, 15/04/2024 a 14/04/2025.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Licitatório nº 000018/2024.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 01.536.135/0005-62/ CONTRATADA.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O Município de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 205/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 044/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, para aquisição de mobiliário escolar, tendo como detentora do preço registrado pela empresa INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.019.538/0001-43, com valor de R\$ 57.000,00.

As especificações detalhadas do objeto constam do Termo de Referência do processo originário e da proposta da detentora do preço registrado, devidamente juntados ao processo de adesão.

A adesão acima mencionada foi autuada internamente sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2024, por meio do Processo Licitatório nº 27/2024.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 17 de abril de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 007/2024

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 007/2024, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 04/04/2024, às 08h00, horário local, com a finalidade de "Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos", sendo declarada

vencedora do certame a empresa: **COMERCIAL NOVA AURORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.942.193/0001-98, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 70, 71, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86 e 87), com valor total de R\$ 2.084.438,06 (dois milhões, oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e seis centavos) e **AGROINDÚSTRIA BITTENCOURT SANTO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.146.190/0001-76, vencedora dos itens (65 e 88), com valor total de R\$ 108.816,00 (cento e oito mil, oitocentos e dezesseis reais). Os itens (42, 48 e 72) foram declarados "DESERTOS", pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão. Os itens (06, 07, 09, 17, 18, 22, 32, 33, 36, 43, 44, 45, 46, 49, 54, 57, 59, 66, 67, 69, 75, 76, 77 e 83), foi declarado "FRACASSA-DOS".

Para os itens (15, 84, 86 e 87), foi concedido o benefício de até 10% para empresa local, em favor da licitante COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 03.942.193/0001-98, conforme previsto no edital.

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 17 de abril de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

DECRETO Nº. 129, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATUAR NOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, X, 27, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 do Decreto Municipal de nº. 51, de 9 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para compor a Comissão de Seleção nos processos de Chamamentos Públicos para celebração de Termos de Colaboração e Fomento entre o Executivo Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, assim constituída:

I – Vagner Daniel Pinto - Presidente;

II – Nadia Talal Nejem - Secretária;

III – Jéssica Amann Froehlich - Membro;

§1º Na ausência ou impedimento do presidente, a respectiva função será exercida automaticamente pelo terceiro membro.

§2º Ficam nomeados como representantes para acompanhamento dos processos de chamamento público os Secretários Municipais em efetivo exercício e vinculados ao objeto do certame.

Art. 2º Cabe à Comissão de Seleção, entre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 51/2017:

I – julgar as propostas apresentadas no plano de trabalho, com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

II- promover a abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais estabelecidas no Edital de Chamamento Público;

§1º Quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela Comissão de Seleção através de visita *in loco*.

§2º Encerrada as etapas dos incisos I e II desse artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, bem como a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários;

§3º Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente desclassificada;

§4º Caso a organização convidada nos termos do inciso IV desse artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.

§5º O procedimento dos incisos V e VI desse artigo será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

§6º Caso a comissão entenda necessário, por motivo de caso fortuito ou força maior, a sessão poderá ser suspensa e de imediato designada nova data e hora para a retomada do ato, devendo nessa hipótese consignar em ata os motivos da suspensão, dispensando-se todavia a exigência contida no inciso III desse artigo.

Art. 3º No julgamento da proposta, a Comissão de Seleção deverá apresentar:

I- demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

II - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos do Decreto Municipal nº 51/2017;

III - emissão de relatório técnico que deverá conter, de forma expressa, decisão a respeito dos seguintes aspectos:

a) mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;

c) viabilidade de sua execução;

d) verificação do cronograma de desembolso;

e) descrição dos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 78, de 06 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2024 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio – MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de seguro automotivo total para veículos pertencentes ao Município de Campos de Júlio – MT

Item 01 - Proponente: SEGURO SURA S.A. Inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

Valor Unitário R\$ 950,00

Item 02- Proponente: GENTE SEGURADORA S.A. Inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Valor Unitário R\$ 1.250,00

Item 03 - Proponente: GENTE SEGURADORA S.A. Inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Valor Unitário R\$ 850,00

Item 04 - Proponente: SEGURO SURA S.A. Inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

Valor Unitário R\$ 1.606,61

Item 05 - Proponente: MAPFRE SEGURO GERAIS S.A. Inscrita no CNPJ nº 61.074.175/001-38.

Valor Unitário R\$ 1.759,00

Total da Contratação: R\$ 6.415,61

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Decreto Municipal nº 25/2024, art. 1º, § 2º, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 30/2024.

Campos de Júlio - MT, 17 de abril de 2024.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação - Portaria nº 26/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 106, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, faz saber que fica retificado a Portaria nº. 94, de 01 de abril de 2024, **para constar que onde se lê:**

ABERTO FACUNDO DE OLIVEIRA

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

ALBERTO FACUNDO DE OLIVEIRA.

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT